



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário de Obras, residente à rua Sinésio Cavalcante, 37 - centro - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 820.895.404-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua Nova, n.º 152A – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na avenida Márcia de Windsor, nº 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP:54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 121/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 021/2020, tomada de preços n.º 004/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 04/09/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 121/2020, em virtude de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do município, a saber: LOTEAMENTO LEAL, ACESSO DA RUA SEVERINO JOSÉ LUIZ, LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO, RUA DE ACESSO A PE-130, VILA MANOEL DE SOUZA LEAL, SÍTIO TUBIBAS, COMPLEMENTO DA RUA MAJOR LUDUGERO, EM VERTENTES-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **1.146.086,66** (um milhão cento e quarenta e seis mil e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **1.397.310,83** (um milhão trezentos e noventa e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 121/2020 é **R\$ 62.911,14** (sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **7003/15.451.1504.1.21 – 4.490.51** e **15003.15.451.1504.1.31.44.9051.00**.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 10 de junho de 2021.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA
CONTRATADA

CPF: _____
TESTEMUNHA-1

CPF: _____
TESTEMUNHA-2